

5.2.6 Gestão de Custos

Mesmo diante do processo de convergência das normas contábeis aos padrões internacionais, onde se busca a valorização e o enfoque na Contabilidade Patrimonial, ainda não foi possível o desenvolvimento de procedimentos específicos voltados para a prática de atos rotineiros que estabeleçam a gestão de custos da forma mais adequada, devido a limitações operacionais e técnicas dos sistemas (ante as especificações da Corporação no SIAFI).

Ademais, as limitações dos sistemas utilizados no âmbito do Distrito Federal e a sua incomunicabilidade com aqueles utilizados pela União configuram-se também como fatores restritivos ao desenvolvimento de boas práticas de gestão e controle de custos.

Não obstante, cumpre ressaltar que os casos concretos e situações peculiares que exigem tratamento específico (em virtude de sua complexidade e tecnicidade) são abordados e tratados em sua maioria a partir das normas e pronunciamentos contábeis vigentes, e sempre que possíveis embasados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), nas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), nas normas internacionais e na boa doutrina que as sustentam.

De maneira a atender as orientações de preenchimento e apresentação das informações do Relatório Integrado de Gestão, informa-se que é possível ilustrar, alternativamente, a alocação de custos por programas e ações de governo, cumprindo parcialmente com as regras de Compliance e de transparência exigidas pelo art. 50, §3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com os princípios da Estrutura Internacional para o Relatório Integrado.